



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
(Aprova o Orçamento do Estado para 2021)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e o Deputado do PAN abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a:

“Artigo 146.º

[...]

1 – (anterior corpo do artigo).

2 – O plano referido no número anterior tem como referência para 2021 a admissão de pelo menos 2500 profissionais para as forças e serviços de segurança de acordo com um faseamento a estabelecer pelo Governo, em articulação com as estruturas representativas dos profissionais do sector, devendo os respectivos procedimentos concursais ser abertos até ao final do primeiro trimestre de 2021.

3- Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, até ao final do primeiro trimestre de 2021 o Governo conclui os procedimentos concursais para o recrutamento de 2500 profissionais para as forças e serviços de segurança, nos termos do disposto no número 2 do artigo 188.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de Março.

4 – Tendo em vista a necessidade de fazer face às exigências colocadas pelas fases de prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infecção epidemiológica por COVID-19, bem como pela fase de reposição da normalidade em sequência da mesma, no prazo de 60 dias após a data de entrada em vigor da presente lei, o Governo, através dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área da administração interna e pela área da modernização do Estado e da

Administração Pública, aprova um plano extraordinário de admissões nas forças e serviços de segurança a concretizar no ano de 2021.”

Palácio de São Bento, 11 de Novembro de 2020.

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real

Objectivos:

O plano plurianual para 2020-2023 de admissões nas forças e serviços de segurança previu 10 mil admissões até ao final de 2023, tendo em vista o objectivo de assegurar o rejuvenescimento, a manutenção de elevados graus de prontidão e a eficácia operacional dos seus efectivos. No ano de 2020, por força do disposto no número 2 do artigo 188.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de Março, o referencial de admissões era de 2500 profissionais, contudo tais admissões não foram todas concretizadas.

Com a presente proposta de alteração o PAN procura não só assegurar que, durante o primeiro trimestre de 2021, os procedimentos concursais para a contratação dos 2500 profissionais, abertos em 2020, se concluam no primeiro trimestre de 2021, e que o referencial para a contratação de profissionais em 2021 se mantenha nos 2500 profissionais. Paralelamente e tendo em conta as exigências acrescidas colocadas pela crise sanitária provocada pela Covid-19, propomos que o Governo aprove um plano extraordinário de recrutamentos para o ano de 2021.